

O SINCODIV/MG – SINDICATO DOS CONCESSIONÁRIOS E DISTRIBUIDORES DE VEÍCULOS DE MINAS GERAIS e o SINDCON/MG – SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ADMINISTRADORAS DE CONSÓRCIOS, VENDEDORES DE CONSÓRCIOS, EMPREGADOS E VENDEDORES EM CONCESSIONÁRIAS DE VEÍCULOS, DISTRIBUIDORAS DE VEÍCULOS E CONGÊNERES NO ESTADO DE MINAS GERAIS, regularmente representados por seus presidentes, pelo presente instrumento resolvem ajustar o PRIMEIRO TERMO ADITIVO à Convenção Coletiva de Trabalho que se encontra vigente, para os seguintes efeitos:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Os sindicatos representativos das categorias patronal e profissional ajustam em 06/12/2016 o Primeiro Termo Aditivo ao instrumento principal, para incluir na Cláusula 35ª da CCT 2016/2017 em seu parágrafo sexto, passando este a vigorar com o seguinte texto:

CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUINTA - PROIBIÇÃO DE LABOR AOS DOMINGOS

(...)

Parágrafo Sexto –

Excepcionalmente será permitido o labor no domingo do dia 18 de dezembro de 2016, exclusivamente para a equipe de vendas. A folga para o domingo laborado será compensada na quarta-feira de cinzas dia 01/03/2017. A homologação do relatório de plantão junto ao SINDCON-MG deverá ocorrer impreterivelmente nos dias 12, 13, 14 de dezembro/2016, restando mantidas as demais normas contidas na Cláusula 35ª da CCT 2016/2017.

(...)

Por estarem assim ajustados, lavra-se o presente termo em 02 (duas) vias de igual forma e teor, para que produza seus legais efeitos, aplicando-se a todas as Concessionárias e Distribuidoras de Veículos de Minas Gerais, ficando o SINCODIV-MG responsável pela divulgação deste Termo Aditivo.

Belo Horizonte, 06 de dezembro de 2016.

CAMILO LUCIAN HUDSON GOMES

Presidente

Sindicato dos Concessionários e Distribuidores de Veículos de Minas Gerais
SINCODIV/MG

GERSON ANTONIO FERNANDES

Presidente

SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ADMINISTRADORAS DE CONSÓRCIOS, VENDEDORES DE CONSÓRCIOS, EMPREGADOS E VENDEDORES EM CONCESSIONÁRIAS DE VEÍCULOS, DISTRIBUIDORAS DE VEÍCULOS E CONGÊNERES NO ESTADO DE MINAS GERAIS
SINDCON-MG